

Bahia terá projetos em capacitação e inovação

Ação é fruto de uma parceria entre a Acelen e a FIEB e tem investimentos de R\$ 8,6 milhões

ESTAGIÁRIO: DAVI VALADARES

Com o objetivo de capacitar, formar e inovar, a Acelen, empresa proprietária da Refinaria de Mataripe, assinou dois contratos com o Senai Bahia e o Senai Cimatic direcionados para projetos de inovação tecnológica e capacitação profissional. A cerimônia de assinatura dos dois contratos, que prevê R\$ 8,6 milhões em investimentos ao longo de 3 anos, aconteceu na manhã de ontem (5) na sede do Senai Cimatic, na Av. Orlando Gomes, Piaçã.

Assinados pelo presidente da Federação das Indústrias do Estado da Bahia (FIEB), Ricardo Alban e por Luiz de Mendonça, CEO da Acelen, os contratos serão para projetos que vão ser desenvolvidos nas unidades do Senai Candeias, Lauro de Freitas e do Cimatic. O primeiro contrato voltado para projetos de capacitação será no valor de R\$ 4,6 milhões. Já o segundo contrato voltado para inovação será de R\$ 4 milhões.

"Em toda crise há oportunidade de inovação e crescimento. Estamos assinando

dois contratos que são muito importantes. É um compromisso de mais de R\$ 8 milhões que vai beneficiar a indústria baiana. Chegamos na Bahia para ficar, colaborar diretamente com o crescimento econômico e social do estado, mirando sempre o futuro, e, para isso precisamos formar uma mão de obra capacitada para atuar no segmento de refino de petróleo que requer uma atuação técnica especializada. Esse acordo é só o começo. Pretendemos investir muito mais", disse em coletiva ontem o CEO da Acelen, Luiz de Mendonça.

PROJETOS

O primeiro contrato prevê um projeto de capacitação voltado para a formação de técnicos de operação e manutenção para o refino privatizado. O projeto prevê editais para seleção dos alunos. O primeiro edital está aberto desde a tarde de ontem (5). São 350 vagas para capacitação de técnicos em refino — serão 216 horas/aula. Além deste, outro edital será lançado em agosto, com a oferta de 30 vagas para capacitação em manutenção. O treinamento será conduzido pelo Senai Bahia em suas unidades de Candeias, Lauro de Freitas e Cimatic.



Foto - Romildo de Jesus

Além do pré-requisito formação técnica em Química, Petroquímica e Petróleo e Gás, a qualificação profissional de operador de refino de petróleo exige que os candidatos possuam no mínimo

18 anos na data de inscrição e resida, preferencialmente, nas cidades de São Francisco do Conde, Candeias, Madre de Deus, Salvador e regiões circunvizinhas. As inscrições são gratuitas e devem

ser realizadas via internet por meio do site do Senai Bahia. As inscrições vão até o dia 14 de julho.

Já o segundo contrato, com prazo de 3 anos, será voltado para inovação e tec-

CONTRATOS

Foram assinados na manhã desta terça-feira

nologia com foco no desenvolvimento de soluções com grande impacto na competitividade industrial e eficiência no uso dos recursos naturais. As soluções serão desenvolvidas pelo Senai Cimatic com a participação da equipe Acelen. Já foram mapeadas iniciativas relacionadas com eficiência hídrica, novas tecnologias de análise laboratorial, automação e indústria 4.0.

"Estamos muito satisfeitos pela Acelen reconhecer no nosso Senai Bahia e Senai Cimatic a competência e capacidade de fazer esse trabalho juntos de apoio a indústria baiana. Tenho certeza que esses dois contratos são o pontapé inicial, pois vamos buscar muito mais. Todos sabem que inovação é a chave para a produtividade, competitividade e a sobrevivência das empresas no mercado. Por isso, a parceria com a Acelen inclui temas como transformação digital, Indústria 4.0 e desenvolvimento de produtos", afirmou o presidente do Sistema FIEB, Ricardo Alban.

Soteropolitano trabalha 98 horas para comprar cesta básica

ANNANDRA LÍS ESTAGIARIA

O soteropolitano vem tomando sustos toda vez que vai ao mercado. De acordo com uma análise realizada pela Superintendência de Estudos Sociais e Econômicos da Bahia (SEI), em junho deste ano, o soteropolitano precisou trabalhar 98h35min para comprar uma cesta básica na capital. A análise revela ainda que para comprar uma cesta básica em Salvador, que atualmente custa R\$ 503,93, o trabalhador que ganha um salário mínimo teve que comprometer 44,95% da sua renda líquida. Em comparação a maio, quem comprou uma cesta básica em Salvador no mês de junho teve uma economia de R\$ 0,22 centavos. Segundo o professor de economia Cleiton Silva, este recuo no preço é considerado uma estabilidade estatística e a longo prazo o baiano e o brasileiro médio têm comprado menos comida em relação

ao salário mínimo. Donos e donas de casa seguem se espantando com o aumento de itens básicos da despensa como leite, feijão, pão e manteiga.

A Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), realizou uma cotação sobre o valor da cesta básica em Salvador. A análise foi feita com base em 1.893 cotações de preços em 96 estabelecimentos comerciais (supermercados, açougues, padarias e feiras livres) de Salvador e revelou um recuo de 0,04% no valor total em relação ao mês de maio. De acordo com a SEI, a cesta básica na capital passou a custar R\$ 503,93 no mês de junho deste ano, representando uma diminuição de R\$ 0,22 centavos em relação ao mês anterior. O professor Dr. de economia na UEFS, Cleiton Silva, comentou os dados da análise. "É completamente normal quando o preço médio da cesta básica está subindo ou está caindo, nem todos os itens sobem ou caem ao mesmo tempo. No

caso específico do mês de junho é uma pequena queda na média. Não quer dizer que todos os preços caíram, existem sim produtos que estão subindo individualmente, mas a média está mais ou menos estável porque 22 centavos é quase que uma estabilidade estatística."

Apesar disto, os soteropolitanos continuam se espantando com o aumento dos itens básicos da despensa. William Alves, de 25 anos, reitera o coro que a população da capital emite quando sai às compras: "Toda vez que vou ao mercado, levo um susto". Perguntado sobre o recuo no preço da cesta básica, William comenta que, pelo contrário, sente os preços dos alimentos aumentarem. "Não, não senti diferença. Na verdade está tudo mais caro, toda vez que vou ao mercado levo um susto, leite por exemplo está super caro. Fora o gás de cozinha, então esse valor não faz diferença alguma, sendo que os alimentos estão cada dia mais caros. Está cada dia

mais difícil lidar com esses aumentos. O dinheiro não é suficiente pra tudo isso." conta.

O espanto dos soteropolitanos no mercado é explicada pela alta de alguns itens. De acordo com a SEI, o feijão teve aumento de 8,36%, o leite (8,29%), o pão francês (5,85%), a manteiga (5,76%), a banana-prata (3,84%), o açúcar cristal (2,61%), o café moído (1,35%) e o arroz (0,28%). Por outro lado, quatro itens que compõem a cesta registraram redução de preço no último mês. O tomate (-7,32%); a farinha de mandioca (-6,42%), o óleo de soja (-4,01%) e a carne bovina (-3,91%).

Para o professor de economia, outro ponto nesta conta é a questão emocional e psicológica do consumidor. "É que nós, enquanto consumidores, damos um peso maior quando a gente vai no mercado, na feira, para as coisas que estão subindo. A gente ou passa o olho muito rápido ou a gente meio que fica miope em relação às coi-

sas que estão caindo. Eu estou vendo o leite subir, o café subir e esqueço que o peixe caiu, por exemplo." Porém, o professor enfatiza que houve uma escalada nos preços nos últimos 12 e 18 meses que está pesando no bolso do consumidor. "Eu acompanho as cestas do Brasil todo e elas estão no mesmo rojão. Claro que tem umas mais baratas e umas mais caras, mas nos últimos 18 meses especificamente, a subida foi forte em todas elas. E essa subida forte no preço dos alimentos, junto com o preço dos combustíveis e outras coisas está fazendo a população ficar muito desgostosa, muito chateada."

De acordo com a SEI, em junho deste ano, o trabalhador soteropolitano precisou trabalhar 98h35min para comprar a cesta básica. O que equivale ao comprometimento de 44,95% do valor líquido de um salário mínimo atual, que é de R\$ 1.121,10. Para o especialista, o salário que o brasileiro ganha não está acompanhando a alta

nos preços. "Quando eu pego a renda mensal média das pessoas, não só na Bahia, mas no Brasil como um todo, e boto pra comparar com a cesta básica eu constato que hoje, tanto o baiano médio, não só o salariado, mas especialmente o salariado, está comprando menor quantidade de comida com o mesmo salário. Não só menos comida, mas a quantidade de gás, botijão, quantidade de litros de gasolina tá fazendo, além do preço subir, obviamente, a população ficar desgostosa porque o salário aumenta, mas não aumenta na mesma velocidade que a comida, o gás e o combustível. Então na prática, mesmo a pessoa empregada está ficando mais pobre, sem jargão ela está comendo menos carne, tomando menos café e tomando menos leite." O professor complementa ainda: "As pessoas historicamente têm aquela coisa de substituir pelo ovo, mas o ovo também encareceu, pelo frango, mas o frango subiu pra caramba."

ARTIGO

Por Adeildo Osorio de Oliveira*

Transação resolutiva de litígio

Ao longo dos últimos vinte e dois anos, a União já instituiu vários programas de parcelamento de dívidas dos contribuintes, denominados de Refis, que, segundo estudos indicam uma renúncia fiscal de aproximadamente R\$ 176 bilhões, equivalendo a 60% da dívida original. Esses parcelamentos sempre tiveram uma forte idiosincrasia por parte do Receita Federal do Brasil, alegando que muitos foram instituídos por conveniência política e deseducava o contribuinte quanto ao cumprimento da sua obrigação da consciência cívica de recolher seus tributos. Entretanto, ainda assim, tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) nº 4.728/2020, denominado Refis da Covid, de autoria do Senador Rodrigo Pacheco e tendo como re-

lator o Deputado Federal André Fufuca, o qual prevê uma série de benefícios fiscais aos contribuintes.

Enquanto não se chega à conclusão da votação do referido PL, com base no artigo 171 da Lei nº 5.172/66, (Código Tributário Nacional - CTN), no qual está prevista a transação de créditos de natureza tributária, o Poder Executivo editou a Lei nº 14.375 de 21 de junho 2022, que altera substancialmente a Lei nº 13.988 de 14 de abril 2020, chamada de Lei do Contribuinte Legal, fruto da conversão da Medida Provisória nº 899/2019, instituindo regras para parcelamentos de dívidas sob o âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e em contencioso administrativo.

A referida lei permite, nos casos em que a União julgue os créditos fiscais irrecupe-

ráveis ou de difícil recuperação: a concessão de descontos nas multas, nos juros e nos encargos legais; utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), de titularidade do responsável tributário ou do responsável pelo débito, de pessoa jurídica controladora ou controlada, de forma direta ou indireta, na apuração do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da CSLL até o limite de 70% (setenta por cento) do saldo remanescente após a incidência dos descontos, se houver; o uso de precatório ou de direito creditório com sentença de valor já transitada em julgado para amortização de dívida tributária principal, multa e juros; a transação na cobrança de créditos tributários em contencioso administrativo fiscal; que o prazo de quitação da dívida seja em até 120 (cento e vinte) meses com redução de até 65% (sessenta e cinco por cento) do valor a ser transacionado; nas transações com pessoa natural, microempresas e empresas de pequeno porte, existe a possibilidade da redução seja de até 70% (setenta por cento) e o prazo seja de 145 (cento e quarenta e cinco) meses.

Conforme o § 12 do artigo 11, da Lei nº 13.988/2020, os descontos concedidos na transação, constituindo-se em redução de passivo, não serão computados na apuração da base de cálculo para incidência do imposto de renda (I.R.), da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), do PIS/Pasep e da Cofins.

Espera-se para os próximos dias até infralégal conjunto, ou isolado da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, estabelecendo objetivamente os critérios de adesão à referida norma legal.

Apesar do artigo 12 da lei nº 13.988/2020, dizer: "A proposta de transação não suspende a exigibilidade dos créditos por ela abrangidos nem o andamento das respectivas ações fiscais", entende-se, ainda assim, que a presente legislação é um avanço na negociação dos passivos tributários dos contribuintes, pois com base no inciso III do artigo 156 do CTN a transação é uma modalidade de extinção do crédito tributário.

*Sócio da Audicont – Auditores e Consultores Ex-Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade Contador/Economista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 024/2022
 O Município de Urandi/BA, fará Pregão Eletrônico de N.º 024/2022, objeto: contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras de ampliação do Colégio Municipal Luis Eduardo Magalhães com a construção de um auditório e biblioteca, no município de Urandi-BA. A abertura será no dia 21 de julho de 2022, às 8h (oito horas). O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.urandi.ba.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais através do e-mail cpl.urandi@gmail.com. Urandi-BA, 05 de julho de 2022. Conceição Maria Policiano Farias – Pregoeira - Decreto N.º 002/2022.

Prefeitura Municipal de Aratuípe
 Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
 CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
 A PRESIDENTE DA CPL, torna público, a quem possa interessar, que no dia 25/07/2022 às 09h30min será realizado o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços de nº 007/2022, do tipo Menor Preço, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA "EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUIPE-BA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 912498/2021/MDR/CAIXA, FIRMADO ENTRE UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ARATUIPE, descrito nesse edital. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.aratuípe.ba.gov.br/Site/Licitacoes> ou solicitado através do e-mail cpelaratuípe@gmail.com, a partir do dia 08/07/2022, inclusive, no expediente normal desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Jello Martins, 01 - Centro, Aratuípe - Bahia. Informações (75) 3647-2110. Vanessa Carla Novais Ribeiro de Oliveira - Presidente da CPL, Aratuípe - BA, 05 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
LICITAÇÃO 70-2022-02L TOMADA DE PREÇO 63-2022-TP - Objeto:
 Contratação de empresa de engenharia para reforma do Ginásio Municipal Joselito Amorim. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 28/07/2022, às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, situado na Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana - Bahia. **Edital** no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8376. Feira de Santana, 05/07/2022. **Sirlaide de Oliveira Rodrigues - Presidente da CPL.**
Fica remarcada a LICITAÇÃO 55-2022-21L - PREGÃO ELETRÔNICO 45-2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO MOTOCICLETA "ON/OFF ROAD, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 249CC; PARA ATENDER CONVÊNIO 905434/2020 DE OBJETO: FORTALECER A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA/BA, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE CAPACETES E MOTOCICLETAS CARACTERIZADAS. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 20/07/2022 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8307. **Edital** no site: www.licitacoes-e.com.br - Número correspondente: 944139. Feira de Santana, 05/07/2022. **Giselle Cristine de Góes Costa Botelho - Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N. 003/2022
 OBJETO - Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para fornecimento de refeições, lanches completos e salgadinhos (complementação), para servidores públicos e prestadores de serviços, a serviço no município, visando atender as necessidades das diversas Secretarias deste município de Carinhanha - Bahia, com fulcro no caput do art. 25 c/c com o art. 114 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O prazo para início do presente credenciamento é a partir do dia 08/07/2022, findando-se no dia 30/11/2022 a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Santo Antônio, s/n, Centro, das 08:00 às 14:00 horas. O Edital está à disposição no site: www.carinhanha.ba.gov.br, aba editais. Informações gerais através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br. CPL: Janici Conceição da Silva.
AVISO DE CREDENCIAMENTO N. 004/2022
 OBJETO - Credenciamento de empresa para prestação de serviços de hospedagem (complementação), em atendimento as demandas das diversas secretarias deste município de Carinhanha - Bahia, com fulcro no caput do art. 25 c/c com o art. 114 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O prazo para início do presente credenciamento é a partir do dia 08/07/2022, findando-se no dia 30/11/2022 a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Santo Antônio, s/n, Centro, das 08:00 às 14:00 horas. O Edital está à disposição no site: www.carinhanha.ba.gov.br, aba editais. Informações gerais através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br. CPL: Janici Conceição da Silva.

DIAS D'ÁVILA
 PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 67/2022
 A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, a ERRATA II do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de cestas básicas (auxílio alimentação) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social do Município de Dias d'Ávila, em conformidade com a lei Municipal nº346/2010. **Abertura: 18/07/2022 às 09:00h.** Os interessados poderão obter informações e/ou errata gratuitamente através do site da Prefeitura www.diasdavila.ba.gov.br. Karynne Dórea - Pregoeira. Alberto Pereira Castro - Prefeito.